

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

EDITAL 001/2018 - RETIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, através da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 71, IX, da Lei Orgânica do Município, e com base Lei Complementar nº 3.834, de 23/12/2008, na Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 4.802 de 08 de dezembro de 2015 e suas alterações, Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e suas alterações, torna público a realização do Concurso Público de Provas visando admissão ao Curso de Formação Profissional de Guarda-Civil Municipal, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina - PI, conforme Processos Administrativos nºs 0492881/2018-SEMCASPI e 05550/18-UESPI, observadas as disposições legais aplicadas e consoante o estabelecido no presente Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE e da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 17/2018/GAB/SEMCASPI, excetuada a fase correspondente ao Curso de Formação Profissional, para ingresso no cargo de Guarda-Civil Municipal que ficará sob a responsabilidade da Prefeitura de Teresina, podendo contratar órgãos parceiros para sua execução.

1.2 O presente Concurso Público de Guarda-Civil Municipal tem validade de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez a critério da Administração Pública.

1.3 Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a esta, posteriores, não serão objeto de avaliação nas Provas deste Concurso Público.

1.4 Serão ofertadas 75 (setenta e cinco) vagas, conforme distribuição especificada no **Quadro 1**. Farão parte do Cadastro de Reserva 400 (quatrocentos) candidatos classificados, considerando os empates.

1.4.1 Fica estabelecido em 20% (vinte por cento) o percentual do total das vagas para candidatos do sexo feminino, considerando o disposto no art. 6º, da Lei Complementar nº 3.834, de 23 de dezembro de 2008, em consonância com a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000.

1.4.1.1 Findado o Concurso Público e não havendo candidatas do sexo feminino aprovadas em quantidade suficiente para atingir o limite de reserva de vagas determinado em lei, optar-se-á pelo seu preenchimento com candidatos do sexo masculino.

1.4.2 Os candidatos classificados para o Cadastro de Reserva, até a posição especificada no subitem 1.4, poderão ser convocados dentro do prazo de validade do concurso para formação de turmas ao Curso de Formação Profissional, obedecendo aos critérios da conveniência, necessidade e oportunidade da Administração Pública.

1.4.2.1 A proporcionalidade para convocação de candidatos classificados para formação de turmas ao Curso de Formação Profissional, mencionada no subitem 1.4 obedecerá aos mesmos percentuais das vagas constantes do **Quadro 1**, deste Edital.

1.5 Os candidatos considerados aprovados e posteriormente, quando convocados, os classificados, serão submetidos ao Curso de Formação Profissional, como condição obrigatória à eventual

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

nomeação, que obedecerá aos critérios da obedecendo aos critérios da conveniência, necessidade e oportunidade da Administração Pública.

1.6 Todas as Etapas deste Concurso Público, inclusive a Avaliação Biopsicossocial (Perícia Médica), para candidatos declarados Pessoas com deficiências - PCD serão realizadas, exclusivamente, em Teresina-PI, conforme **Cronograma de Execução - Anexo I**, do presente Edital.

1.7 Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de dois dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação na página do NUCEPE, no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/guardamun2018.php, através de *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico supra.

2. DO CARGO, REQUISITOS EXIGIDOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

2.1 O cargo, requisitos exigidos, carga horária, remuneração e número de vagas encontram-se definidos no **Quadro 1**.

QUADRO 1 - CARGO, REQUISITOS EXIGIDOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS EXIGIDOS (a serem comprovados no ato da posse)	CH	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
				HOMENS		MULHERES ¹	
				AC ²	PCD ³	AC	PCD
Guarda-Civil Municipal	Ensino Médio completo ou equivalente e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AB".	Escalas de serviço em regime de revezamento de 12h ou 24h	R\$ 1.133,00 ⁴	57	03	14	01

¹ Reserva de vagas para candidatas do sexo feminino, nos termos dos dispositivos legais mencionados no subitem 1.4.1 deste Edital.

² AC - Ampla Concorrência.

³ PCD - Pessoa com deficiência - Reserva de vagas para candidatas com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no item 4 deste Edital.

⁴ Referência o mês de outubro de 2018.

2.2 Os Guardas Cíveis Municipais admitidos por meio do Concurso Público, objeto deste Edital, serão submetidos a uma escala de trabalho em regime de revezamento, previamente, determinadas pela Prefeitura Municipal de Teresina – PI conforme Art. 2º, § 1º do Decreto nº 17.901, de 16 de julho de 2018.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Ao Guarda-Civil Municipal compete-lhe: proteger bens e serviços e instalações de domínio público do município de Teresina, inclusive da Administração Indireta; orientar a comunidade local quanto ao direito de utilização dos bens e serviços públicos; colaborar, quando solicitada, com as operações de defesa civil do município; proteger o meio ambiente local; colaborar com as ações de prevenção às drogas, bem como outras atribuições determinadas em leis do município de Teresina, levando-se em consideração as competências estabelecidas pela Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

4. DAS VAGAS RESERVADAS E INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas, neste Concurso Público, a pessoas com deficiências. No caso da aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o limite do percentual máximo.

4.1.1 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

4.2. Em consonância com o Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, horário de início e local de aplicação da prova, a nota mínima exigida, bem como a todas as Etapas do Concurso Público, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.2.1 O candidato concorrente à vaga reservada a Pessoas com Deficiências – PCD deverá se submeter a todas as Etapas do presente Concurso Público e possuir plenas condições físicas, mentais, psicológicas e intelectuais necessárias ao exercício do cargo, visto que, as atribuições do cargo não serão modificadas para se adaptar às condições do candidato com deficiência, conforme Decreto Federal nº 9.546, de 30/10/2018.

4.2.1.1 A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o pleno desempenho das atribuições do cargo.

4.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.4 **A Pessoa com Deficiência – PCD** que optar em concorrer a uma das vagas reservadas deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, especificando-a conforme orientações; e
- b) enviar, via *upload*, original ou fotocópia autenticada legível do laudo médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.

4.5 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição homologada para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/guardamun2018.php**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação dos candidatos que tiveram a inscrição homologada para concorrer na condição de pessoa com deficiência poderá enviar documentação pendente anexa ao recurso, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/guardamun2018.php** em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

4.6 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação. Apenas o envio da documentação a que se refere o subitem 4.4, alínea b, deste edital, não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

4.7 No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.8 O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Teresina, com base na avaliação de órgão competente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina - PI, decidirá sobre a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência – PCD e sobre a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo, conforme preceitua o Art. 43, §2º, Inciso V do Decreto Federal 3.298/99.

4.8.1 Caso o candidato tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, mas a deficiência que possua seja considerada pela Equipe Multiprofissional incompatível ao exercício das atribuições do respectivo cargo será considerado **INAPTO** e, conseqüentemente, **ELIMINADO** do Concurso Público para todos os efeitos.

5. DA ISENÇÃO/DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Somente serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 4.295, de 20/06/2012 e somente terão desconto de 50% (cinquenta por cento) os amparados pela Lei Municipal nº 4.031, de 20/08/2010.

5.2 O candidato deverá requerer a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição no período estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, pela Internet, devendo:

- a) acessar o endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/guardamun2018.php**, selecionar a opção Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) preencher a Solicitação de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, conforme as instruções no site e neste Edital;
- c) enviar, via *upload*, a seguinte documentação comprobatória:

I - Para candidatos com deficiência ou doador de sangue ou de medula óssea – Lei Municipal nº 4.295, de 20/06/2012 (isenção do pagamento da taxa de inscrição):

- a) **se pessoa com deficiência**, original ou fotocópia autenticada do laudo médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.
- b) **se doador de sangue**, original ou fotocópia autenticada legível de Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, com prazo de emissão inferior a 02 (dois) anos, tomando como limite a data de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.
- c) **se doador de medula óssea**, original ou fotocópia autenticada legível de Declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME fornecido pelo Centro de Transplante onde ocorreu a doação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

II - Para candidatos estudantes – Lei Municipal nº 4.031, de 20/08/2010 (desconto de 50% na taxa de inscrição):

- a) original ou fotocópia autenticada legível da carteira estudantil/2018 (frente/verso); e
- b) original ou fotocópia autenticada legível de Certidão ou Declaração, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por Instituição de Ensino pública ou privada, afirmando que está regularmente matriculado e possui frequência presencial regular.

5.3 Para os efeitos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, neste Concurso Público, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no subitem 4.3 deste edital.

5.4 A documentação solicitada no subitem 5.2, alínea c, deverá ser anexada em formato PDF, em arquivo único e em campo próprio da página de solicitação, obedecendo às demais instruções contidas na página supra.

5.5 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição e *upload* de documentação comprobatória não garantem ao solicitante a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte do NUCEPE.

5.6 Não será analisada a solicitação de isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição enviada por fax, correio eletrônico ou pelos Correios ou outro meio que não seja o especificado no subitem 5.2, alínea a, deste Edital.

5.7 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição deferido poderá enviar documentação pendente anexa ao recurso, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/guardamun2018.php** em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

5.7.1 Os candidatos estudantes com solicitação de desconto do pagamento na taxa de inscrição deferido deverão acessar o endereço eletrônico **nucepe.uespi.br/guardamun2018.php** confirmar o interesse em participar deste Concurso Público e imprimir o boleto bancário com o desconto de 50% (cinquenta por cento) e efetivar o pagamento em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, sob pena de não ter sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento e de ser automaticamente excluído do Concurso Público.

5.7.2 Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderão efetivar sua inscrição neste Concurso Público de acordo com o subitem 6.2 deste Edital.

5.8 Não será concedida isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/guardamun2018.php** em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) requerer a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição, sem apresentar a documentação prevista no subitem 5.2, alínea c, deste Edital;
- e) não observar as datas estabelecidas no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato no prazo estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, implicará o seu conhecimento das instruções, bem como a tácita aceitação de todas as condições do

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, como também em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso Público, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento ou questionamentos posteriores ao prazo de impugnação do Edital.

6.2 As inscrições serão realizadas, somente, no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/guardamun2018.php**, a partir das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, seguindo os procedimentos:

- a) efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
- b) fazer, obrigatoriamente, o *upload* de fotografia individual, colorida, recente, tamanho 3x4, respeitando o formato e tamanho estabelecidos na página de inscrição. Não será aceita fotografia de candidato de perfil, sorrindo, usando boné, chapéu, óculos escuros, ou quaisquer outros adereços, ou com fisionomia alterada e que dificulte a sua identificação;
- c) imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, até o último dia, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

6.3 O candidato que não enviar a fotografia obedecendo às especificações constantes do subitem 6.2, alínea b, deste Edital, poderá, a critério do NUCEPE, ser submetido à identificação especial devendo ser submetido a recolhimento de impressões digitais e fotografado no dia de realização das Provas, Avaliações ou Exames.

6.4 O NUCEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NUCEPE, do direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

6.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Concurso Público ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará **R\$ 100,00 (cem reais)**, deverá ser recolhida, através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIOS” nos Caixas Eletrônicos) ou em espécie.

6.6.1 O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósito em conta bancária, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneo ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital **NÃO** serão aceitos em hipótese alguma.

6.6.2 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.

6.6.3 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato neste Concurso Público, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento, sendo que as demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.

6.7 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo à data estabelecida no

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, salvo os casos de solicitação de isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição.

7. DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 Os candidatos que necessitem de atendimento especial, para o dia de realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, deverão requerê-lo no ato inscricional, conforme opções a seguir:

- a) leitor;
- b) transcritor;
- c) tradutor-intérprete de Libras;
- d) prova com letra ampliada;
- e) autorização para uso de aparelho auditivo;
- f) sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível; e/ou
- g) tempo adicional.

7.1.1 Caso os tipos de necessidades especiais do candidato para a realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa não estejam contemplados entre aquelas elencadas no ato inscricional, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS na lista de opções, descrevê-los e anexar Laudos Médicos que comprovem sua necessidade, quando for o caso.

7.1.2 O candidato deverá encaminhar ainda, via *upload*, laudo médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes da data de inscrição neste Concurso, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, doença ou limitação física que motivou o requerimento, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique o atendimento especial e/ou tempo adicional. O laudo médico deverá conter o nome e o Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.

7.1.3 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa poderá fazê-lo, desde que o requeira, no ato inscricional, observando as orientações constantes a seguir:

- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- b) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal; e
- d) na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante de lactante.

7.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após o término das inscrições, o candidato deverá imprimir, preencher e enviar sua **SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – ANEXO VII**, acompanhado de Laudo Médico que comprove sua necessidade, quando for o caso, via correio eletrônico para **nucepe@uespi.br**.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A Homologação das inscrições dos candidatos **APTOS** (pagantes/isentos) será publicada no endereço eletrônico **nucepe.uespi.br/guardamun2018.php**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

8.2 Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato deverá interpor recurso, podendo enviar documentação anexa ao recurso, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

nucepe.uespi.br/guardamun2018.php em data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital.

8.2.1. Mantida a não homologação após recurso, o candidato não terá sua inscrição efetivada no Concurso Público, seja candidato de concorrência Ampla ou na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

9. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

9.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização de sua **PROVA ESCRITA OBJETIVA E DISSERTATIVA**, que estará disponível a partir da data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, no endereço eletrônico nucepe.uespi.br/guardamun2018.php.

9.2. Após a leitura do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO** o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar ao fiscal no dia da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa o Formulário de Correção de Dados Pessoais.

10. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

10.1 O Concurso Público constará de **06 (seis) Etapas**, todas de responsabilidade do NUCEPE, exceto a Sexta Etapa, abaixo discriminadas, que serão realizadas nos dias e horários determinados para todos os candidatos:

- a) **Primeira Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na realização de **Prova Escrita Objetiva e Dissertativa**;
- b) **Segunda Etapa**, de caráter eliminatório, constará de **Avaliação Médica e Odontológica**, conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- c) **Terceira Etapa**, de caráter eliminatório, compreenderá o **Exame de Aptidão Física** e constará de testes atléticos inerentes ao cargo, conforme previsto neste Edital;
- d) **Quarta Etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na aplicação de **Avaliação Psicológica**, na qual serão adotados critérios científicos e objetivos, sendo vedada a realização de entrevistas, conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- e) **Quinta Etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na **Investigação Social** com a finalidade de averiguar atos da vida pregressa, bem como da vida atual do candidato conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- f) **Sexta Etapa**, de caráter eliminatório e habilitatório, consistirá na realização do **Curso de Formação Profissional** com a finalidade de aprimorar as competências do candidato, de responsabilidade da Prefeitura de Teresina em parceria com outros órgãos, conforme critérios estabelecidos em Edital de Convocação específico para esta Etapa.

10.2 As 05 (cinco) primeiras Etapas do Concurso Público serão realizadas conforme **Cronograma de Execução - Anexo I** do presente Edital, ressaltando a possibilidade de eventuais alterações, a critério da Administração Pública, desde que devidamente motivadas e justificadas, e sempre resguardando o direito dos candidatos.

10.2.1 O candidato somente poderá realizar a prova, exame e avaliação no local, dia e horário designados pelo NUCEPE, através de Edital de Convocação.

10.2.2 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova, exame ou avaliação e o comparecimento no horário determinado.

10.2.3 O NUCEPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 10.2.2 deste Edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem supra deste Edital.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

10.3 Os candidatos poderão ser submetidos durante a realização das Etapas: Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, Avaliação Médica e Odontológica, Exame de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e durante o Curso de Formação Profissional, à filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais, teste antidoping, ou ainda, à revista com detector de metais.

10.4 Após a realização de todas as Etapas do Concurso Público conforme o subitem 1.1, o NUCEPE encaminhará à Prefeitura Municipal de Teresina o Resultado Final – Aprovados e Classificados para o Cadastro de Reserva, referidos no subitem 1.4, tendo por concluídas suas atividades no presente Certame, uma vez que a submissão dos candidatos à realização do Curso de Formação Profissional ficará a cargo exclusivo da Prefeitura Municipal de Teresina, assim como eventual nomeação dos mesmos.

11. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DISSERTATIVA - 1ª ETAPA

11.1 A Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 05 (cinco) horas, consistirá de uma Prova Escrita Objetiva do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 50 (cinquenta) questões, totalizando 80 (oitenta) pontos e uma Prova Escrita Dissertativa, na qual o candidato demonstre o domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, apresente, defenda e desenvolva um ponto de vista em relação ao tema proposto, demonstre domínio dos mecanismos linguísticos que assegure o encadeamento das ideias e apresente uma conclusão adequada à argumentação defendida, totalizando 20 (vinte) pontos.

11.2 As Provas serão realizadas concomitantemente, no dia estabelecido no **Cronograma de Execução - Anexo I**, no horário de 8h30 (oito horas e trinta minutos) às 13h30 (treze horas e trinta minutos) (horário do Piauí), exclusivamente na cidade de Teresina - PI, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o **Conteúdo Programático - Anexo II** deste Edital com questões distribuídas conforme **Quadros 2 e 3**.

Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

MATÉRIAS*	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR MATÉRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
(Conhecimentos Básicos)	Língua Portuguesa	10	1	10	10	48
	Raciocínio Lógico e Matemática Básica	05		05		
	Noções de Informática	05		05		
(Conhecimentos Específicos)	Noções de Direito Constitucional	05	2	10	30	
	Noções de Direito Penal	05		10		
	Noções de Direito Administrativo	05		10		
	Noções de Direito Ambiental	04		08		
	Noções de Direitos Humanos	04		08		
	Legislação de Trânsito	04		08		
Legislação do Município de Teresina	03	06				
TOTAIS		50	----	80		

* Consideram-se Matérias para fins deste Edital, as seguintes: Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

Quadro 3 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA NA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA
Redação	01	20	12

11.3 **As respostas da Prova Escrita Objetiva** deverão ser marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

11.3.1 Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das marcações esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

11.3.2 Em virtude do exposto no subitem 11.3 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Prova, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.

11.3.3 O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 11.3 eliminará, automaticamente, o candidato deste Concurso Público.

11.4 Em hipótese alguma haverá substituição dos Cadernos de Provas Escrita Objetiva e Dissertativa e do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.

11.5 O gabarito preliminar e o definitivo da Prova Escrita Objetiva serão divulgados nas datas constantes do **Cronograma de Execução do Concurso - Anexo I** deste Edital.

11.6 Respeitados os empates na última posição, terá corrigida a Prova Escrita Dissertativa o candidato que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 60% (48 pontos) do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, obtiver no mínimo 50% do total de pontos de cada Matéria: Conhecimentos Básicos e Específicos, não ter zerado nenhuma das disciplinas, conforme **Quadro 2** e classificados até a **712^a (septingentésima décima segunda)** posição para candidatos de Ampla Concorrência – AC e a **38^a (trigésima oitava)** posição para candidatos considerados Pessoa com Deficiência – PCD.

11.6.1 Caso o total de candidatos considerados PCD não atinja a 38^a (trigésima oitava) posição, estas serão remanejadas para a concorrência ampla, não podendo a soma das duas concorrências exceder o número estabelecido no subitem 11.6 deste Edital.

11.7 **A Redação da Prova Escrita Dissertativa** deverá ser desenvolvida em no mínimo de 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas e redigida em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do NUCEPE devidamente habilitado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11.7.1 Não será permitido exceder o limite de linhas contidas na folha de texto definitivo e/ou escrever no verso da referida folha.

11.8 A Redação da Prova Escrita Dissertativa será desenvolvida a partir de um tema de ordem política, social ou cultural, em texto dissertativo. A proposta apresentada terá como base texto(s) ou

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

fragmento(s) deles, de forma que sirvam como subsídios para uma reflexão escrita sobre o tema proposto.

11.9 A folha do texto definitivo da Prova Escrita Dissertativa não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação do texto nesta contido. A detecção de qualquer marca identificadora do candidato no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação do texto/questão correspondente.

11.9.1 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Escrita Dissertativa. As folhas para rascunho no caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para efeito de correção.

11.9.2 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo da Prova Escrita Dissertativa.

11.10 O resultado da Prova Escrita Dissertativa será registrado por, no mínimo, dois avaliadores em formulário específico.

11.10.1 Cada avaliador atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 5,0 (cinco) pontos para cada um dos quatro Critérios Avaliativos, conforme o desempenho do candidato, sendo que a soma desses pontos comporá a nota total de cada avaliador, que pode chegar a 20,0 (vinte) pontos, conforme **Anexo III**, deste Edital. A nota final do candidato será a média aritmética das notas totais atribuídas pelos dois avaliadores.

11.11 Será considerado classificado na Prova Escrita Dissertativa o candidato que obtiver, no mínimo, 12 (doze) pontos.

11.12 A Prova Escrita Dissertativa receberá **NOTA ZERO**, se:

- a) O candidato não desenvolver a proposta da Redação e/ou se houver fuga ao tema;
- b) O candidato não se identificar no local especificado do caderno de Redação;
- c) O candidato identificar-se sob qualquer forma fora do local especificado na alínea anterior;
- d) O candidato não desenvolver o tema em no mínimo 20(vinte) linhas e/ou exceder o limite de 30(trinta) linhas contidas na folha de texto definitivo e/ou escrever no verso da referida folha;
- e) O texto for escrito em forma de verso;
- f) O texto for escrito de forma ilegível;
- g) O texto for escrito a lápis ou a caneta esferográfica que não de tinta de cor azul ou preta.

11.13 O candidato que não tiver a Prova Escrita Dissertativa corrigida, considerando o limite estabelecido no subitem 11.6, deste Edital, estará **ELIMINADO** deste Concurso Público, não possuindo classificação alguma no Certame.

11.14 Para ser convocado para a 2ª Etapa - Avaliação Médica e Odontológica, o candidato deverá atender, concomitantemente, ao disposto nos subitens 11.6 e 11.11 deste Edital.

12. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DISSERTATIVA

12.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa com **antecedência de 1 (uma) hora** em relação ao horário fixado para o seu início munido de documento de identificação com qual fez a inscrição e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor azul ou preta.

12.1.1. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas - CA serão fechados, **RIGOROSAMENTE, às 8h (oito horas) (horário do Piauí)**, ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa. O candidato que se apresentar após o horário

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

estabelecido para o fechamento dos portões, **NÃO** terá acesso ao Centro de Aplicação de Provas - CA.

12.2. O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de provas portando o Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, através de foto e assinatura.

12.2.1 NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM LISTADOS NO SUBITEM 12.2, COMO: PROTOCOLOS; CERTIDÃO DE NASCIMENTO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; TÍTULO ELEITORAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EM MODELO ANTERIOR À LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997; CARTEIRA DE ESTUDANTE; CRACHÁS E IDENTIDADE FUNCIONAL DE NATUREZA PRIVADA; OU QUE ESTEJAM ILEGÍVEIS, NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU DANIFICADOS, OU AINDA CÓPIAS DE DOCUMENTOS VÁLIDOS, MESMO QUE AUTENTICADAS, OU DOCUMENTOS DIGITAIS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE.

12.2.2 No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar outro documento de fé pública, que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura; caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização das Provas. Neste caso, o candidato será submetido a uma Identificação Especial através de formulário específico, compreendendo coleta de assinaturas e impressões digitais.

12.2.3 O candidato que apresentar a via original do Documento de Identificação, informado no ato inscricional, com validade vencida e/ou com foto que não permita a sua completa identificação poderá realizar a prova desde que se submeta à Identificação Especial, conforme subitem 12.2.2.

12.3 O candidato deverá aguardar em sala de aplicação de provas, das 8h às 8h30 (Horário do Piauí), para iniciar suas provas, cumprindo as determinações do fiscal, sob pena de eliminação deste Concurso.

12.4 A ida ao banheiro antes das 8h30 (Horário do Piauí), após procedimentos de identificação realizados na entrada da Sala de Aplicação de Provas, requer nova identificação para retorno à sala de provas.

12.4.1 A ida ao banheiro entre 8h30 e 9h30 (Horário do Piauí) está proibida, salvo em razões de ordem médica ou força maior, caso em que será acompanhado por fiscal do Concurso.

12.4.2 O candidato não poderá utilizar o banheiro do Centro de Aplicação de provas – CA após o término de sua prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Provas.

12.5 O candidato somente poderá iniciar a prova após ler as instruções contidas nas capas dos Cadernos de Provas Escritas Objetiva e Dissertativa e conferir se o mesmo contém todas as páginas e se possui falhas ou rasuras, observada a autorização do fiscal.

12.5.1 A substituição do(s) Caderno(s) de Provas Objetiva e Dissertativa com ausência de páginas ou falhas na impressão ocorrerá nos 30 (trinta) minutos iniciais de prova, até às 9h, quando serão recolhidas as provas dos candidatos faltosos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

12.6 Será feita coleta de assinaturas e impressões digitais do candidato durante a aplicação da prova. O candidato que se negar, injustificadamente, a fornecer esses dados será **ELIMINADO** deste Concurso.

12.7 **Durante a realização das Provas Escrita Objetiva e Dissertativa, NÃO SERÁ PERMITIDA, AO CANDIDATO, COMUNICAÇÃO COM OUTROS CANDIDATOS, E, EM HIPÓTESE ALGUMA, NAS DEPENDÊNCIAS DOS CENTROS DE APLICAÇÃO DE PROVAS, PORTAR (MESMO QUE DESLIGADO), NEM USAR CELULAR E/OU DEMAIS APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E/OU ELETRÔNICOS, CÁLCULO OU REGISTRO DE DADOS, ASSIM COMO RELÓGIOS OU ALARMES DE QUALQUER ESPÉCIE, REVISTAS, JORNAIS, PAPÉIS PARA RASCUNHO, CANETAS DE MATERIAIS NÃO TRANSPARENTES, LÁPIS, LAPISEIRAS, BORRACHAS, BOINAS, BONÉS, CHAPÉUS, CAPACETES, ARMAS E ÓCULOS ESCUROS, SOB PENA DE ISTO CARACTERIZAR TENTATIVAS DE FRAUDE, CUJA CONSEQUÊNCIA SERÁ A SUA ELIMINAÇÃO IMEDIATA DO CONCURSO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.**

12.7.1 O candidato ao qual for constatada a posse de qualquer dos aparelhos citados no subitem 12.7, ainda que estejam desligados, será **ELIMINADO** do Concurso, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

12.8 O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em definitivo, após decorridas 4h30 (quatro horas e trinta minutos) do início da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, exceto por razões de ordem médica, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido, Cadernos de Provas Objetiva e Dissertativa, Folha de Redação e Folha de Rascunho.

12.8.1 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, do material citado no subitem 12.8 é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Concurso.

12.8.2 Em hipótese alguma o candidato poderá ausentar-se da Sala de Aplicação de Provas levando o material de aplicação, exceto sua **Tira de Anotação do Gabarito**, após verificação do registro do número de inscrição do candidato pelo fiscal, sob pena de eliminação deste Concurso.

12.9 O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar, nos espaços designados, os Cadernos de Provas Escrita Objetiva e Dissertativa, o Cartão-Resposta, Folha de Redação, a Lista de Frequência, a Folha de Rascunho, a Lista de Devolução de Material e demais documentos, sob pena de eliminação deste Concurso.

12.10 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Concurso, devidamente habilitado para tal.

12.10.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da Sala de Aplicação de Provas.

12.11 Os dois últimos candidatos presentes na sala de aplicação de provas só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de Ocorrência de Provas.

13. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

13.1 A classificação dos candidatos ao final da 1ª Etapa dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos do somatório da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Dissertativa, sempre obedecendo à ordem de classificação decrescente até a posição definida no subitem 11.6.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

13.2 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 13.1, deste Edital.

13.3 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste Concurso Público.

13.4 A publicação do Resultado dos candidatos classificados na 1ª Etapa será feita em 02 (duas) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos PCD, e a segunda, somente a destes últimos, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital

14. AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA – 2ª ETAPA

14.1 A Avaliação Médica e Odontológica terá caráter eliminatório e o candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO**, conforme causas de inaptidão nos exames médicos e odontológicos constantes no **Anexo IV** deste Edital.

14.2 A Avaliação Médica e Odontológica objetiva aferir, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais e complementares solicitados se o candidato goza de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

14.3 A Avaliação Médica e Odontológica estará sob a responsabilidade de juntas médicas designadas pelo NUCEPE/UESPI especificamente para esse fim.

14.4 O candidato deverá comparecer com **1h (uma hora) de antecedência ao local**, em data e horários estabelecidos no Edital de Convocação para submeter-se a Avaliação Médica e Odontológica e, munido de Documento Original de Identidade informado no ato inscricional que possibilite a conferência de assinatura e foto, trajando, opcionalmente, roupa de banho (biquíni ou sunga), munido dos Exames (médicos e laboratoriais), emitido com até 30 (trinta) dias de antecedência da data especificada para a realização desta Etapa.

14.5 Em todos os exames, além do nome e CPF do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, laudo, assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

14.6 A Avaliação Médica e Odontológica compreenderá o exame físico e, ainda, a apresentação de exames laboratoriais e complementares, a seguir:

14.6.1 Dos Exames Laboratoriais

I – sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), coagulograma, glicemia em jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas (pelo menos 2 métodos), VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh); Toxicológico: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: maconha, metabólitos do delta-9 THC, cocaína, anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados), opiáceos;

II - Urina: elementos anormais e sedimentos (EAS).

14.6.2. Dos Exames Médicos Complementares

A. Eletroencefalograma (EEG), com laudo;

B. Teste ergométrico, com laudo;

C. Radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil com laudo; Radiografia da coluna vertebral em PA e perfil, escanometria;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

D. Avaliação oftalmológica: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista) que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos):

- 1) acuidade visual sem correção;
- 2) acuidade visual com correção;
- 3) tonometria;
- 4) biomicroscopia;
- 5) fundoscopia;
- 6) motricidade ocular;
- 7) senso cromático (teste completo de Ishihara);
- 8) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo;

E. Audiometria tonal, com laudo;

F. Radiografia panorâmica da face.

14.7 A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros Exames laboratoriais e complementares, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica.

14.8 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

14.9 Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pelas juntas médicas, em complementação à avaliação médica.

14.10 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO** para o exercício do cargo.

14.10.1 O candidato considerado **INAPTO** será **ELIMINADO** do Concurso.

14.11 Não serão recebidos exames médicos em local, data e horários diferentes dos estabelecidos no Edital de Convocação.

14.12. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da Etapa Avaliação Médica e Odontológica.

14.13 Na fase de recurso, não será permitida o envio ou entrega dos exames previstos nos subitens 14.6.1 e 14.6.2 do Edital.

14.14 Será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público e considerado **INAPTO** o candidato que:

- a) na data e horário determinados no Edital de convocação para realização desta Etapa, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo;
- b) deixar de apresentar qualquer um dos exames previstos nesta Etapa nos subitens 14.6.1 e 14.6.2 e 14.7

14.15 Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de Edital específico de convocação para essa Etapa.

14.16 Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a Etapa seguinte (Exame de Aptidão Física – 3ª Etapa), os candidatos considerados **APTOS** na Avaliação Médica Odontológica.

15. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – 3ª ETAPA

15.1 O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório (**APTO** ou **INAPTO**), consistirá de 04 (quatro) testes de aptidão física obrigatórios e na ordem de sequência estipulada pela Banca Examinadora designada pelo NUCEPE/UESPI, composta por profissionais com habilitação em Educação Física, exclusivamente em Teresina – PI, em horário e local determinados quando da Convocação dos candidatos, através dos exercícios constantes do **Anexo V**, deste Edital.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

15.2 O candidato deverá comparecer com **1h (uma hora) de antecedência ao local**, em data e horários estabelecidos no Edital de Convocação para submeter-se ao Exame de Aptidão Física, com roupa apropriada para tal fim munido de Documento Original de Identidade e informado no ato inscricional, que possibilite a conferência de assinatura e foto recente; bem como deverá apresentar o atestado de saúde original com firma reconhecida do médico subscritor, emitido com até 30 (trinta) dias de antecedência da data especificada para a realização do teste, que não será devolvido em hipótese alguma, constituindo-se em documento do Concurso. O candidato será impedido de realizar os exercícios, caso deixe de apresentar, sendo consequentemente **ELIMINADO** deste Concurso Público.

15.3 No Atestado de Saúde deverá constar, expressamente, que o candidato está **APTO** a realizar os exercícios referentes ao Exame de Aptidão Física, além do nome e CPF do candidato, e ainda, a assinatura, carimbo, CRM, reconhecimento em cartório da assinatura do médico Cardiologista.

15.4 O candidato **INAPTO** em qualquer um dos 04 (quatro) testes será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso e **NÃO** prosseguirá nos demais testes físicos. O mesmo tomará ciência de sua eliminação, assinando juntamente com o avaliador na sua bateria de teste, na Ficha Individual de Avaliação, em campo específico.

15.4.1 Em caso de recusa em apor sua ciência no resultado pelo candidato, o documento será assinado pelo avaliador, membros, presidente e duas testemunhas, devendo o candidato se retirar imediatamente do local de execução dos testes, acompanhado por uma pessoa designada pela Banca Examinadora.

15.5 O candidato, para ser considerado **APTO**, terá que realizar o teste no tempo e/ou nas repetições/distâncias exigidas para o mesmo, caso contrário será **ELIMINADO** do Concurso Público nesta Etapa, se:

- a) não estiver no local dos testes no horário previsto para a chamada e posterior assinatura da lista de frequência ou retirar-se do recinto dos testes durante sua realização sem a devida autorização;
- b) não apresentar a documentação exigida;
- c) não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas nos testes;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização dos testes;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, entorses, gripes, lesões musculares, estados pré ou pós-cirúrgicos em geral, limitações de movimentos de qualquer natureza, distúrbios gastrointestinais etc.) que impossibilitem a realização dos exercícios, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do Exame de Aptidão Física.

15.7 O Exame de Aptidão Física realizar-se-á, independente de adversidades físicas ou climáticas, na data e horário estabelecido em Edital de Convocação para a realização do mesmo, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento.

15.8 A Banca Examinadora designada pelo NUCEPE/UESPI se reserva o direito de não proceder ao Exame de Aptidão Física, ou mesmo de interrompê-lo, em caso de ameaça à saúde do candidato, com base em parecer médico. Nestas circunstâncias não caberá recurso, tampouco haverá segunda

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

chamada para o Exame de Aptidão Física e o candidato não será convocado para a próxima Etapa do Concurso.

15.9 Não haverá repetição na execução dos exercícios, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir que houve ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, não podendo tal fator interferir no andamento do Concurso Público.

15.10 A ordem de execução dos testes físicos será determinada pela Banca Examinadora.

15.11 Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a Etapa seguinte (Avaliação Psicológica – 4ª Etapa), os candidatos considerados **APTOS** no Exame de Aptidão Física.

16. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - QUARTA ETAPA

16.1 A Avaliação Psicológica será realizada com base nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nºs 002/2016 e 009/2018 e das atribuições descritas na Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 e tem caráter eliminatório (**APTO ou INAPTO**). Serão adotados critérios científicos objetivos, sendo vedada, a realização de entrevistas e levará em consideração o Perfil Profissiográfico constante do **Anexo VI** deste Edital.

16.2 A Avaliação Psicológica prevista nesta Etapa se destina, exclusivamente, à análise dos aspectos psicológicos para admissão do cargo em questão, não tendo como objetivo aferir a comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológico para o manuseio de arma de fogo do candidato, conforme previsto na Lei nº 10.826/2011. A Avaliação Psicológica para a comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo do candidato será realizada, exclusivamente, durante o Curso de Formação Profissional e durante a avaliação do Estágio Probatório.

16.3 A Avaliação Psicológica prevista, nesta Etapa, será realizada por Comissão designada pelo NUCEPE/UESPI, composta por profissionais com habilitação legal na área de Psicologia, e acontecerá exclusivamente na cidade de Teresina/PI, em horário e local determinados quando da convocação do candidato.

16.4 O candidato deverá comparecer com **1h (uma hora) de antecedência ao local**, em data e horários estabelecidos no Edital de Convocação que será publicado em data constante no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, munido de Documento original de Identidade informado no ato da inscrição.

16.5 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação coletiva e na avaliação de testes psicológicos científicos autorizados para comercialização pelo CFP, que permitam identificar a compatibilidade de aspectos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo, visando verificar: características de personalidade e processos psíquicos; controle emocional; capacidade de atenção; relacionamento interpessoal; capacidade de memória; raciocínio lógico e espacial; habilidades para decidir, planejar e delegar.

16.6 As características de personalidade e os processos psíquicos estão classificados como impeditivos e restritivos ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo de acordo com o **Anexo VI** deste Edital.

16.7 A análise psicométrica a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de **APTO**.

16.8 Será considerado **INAPTO** o candidato que apresentar características mentais e psicológicas impeditivas ou restritivas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, conforme **Quadro 4**.

QUADRO 4 - POSSIBILIDADES DE INAPTIDÃO DO CANDIDATO

Após Resultado da Análise Psicométrica	Resultado
O candidato apresentou 1 (uma) ou mais características psíquicas IMPEDITIVAS , OU	INAPTO
O candidato apresentou 4 (quatro) ou mais características psíquicas RESTRITIVAS	INAPTO

16.9 As características psíquicas que concorrem para a INAPTIDÃO dos candidatos para o exercício do cargo de Guarda-Civil Municipal são:

a) IMPEDITIVAS:

- Abaixo ou acima da faixa da média: agressividade.
- Acima da faixa da média: ansiedade.
- Abaixo da faixa da média: controle emocional; socialidade; prudência; obediência; moralidade/ética.

b) RESTRITIVAS:

- Abaixo da faixa da média: comunicação, organização, dedicação, cooperação, iniciativa, objetividade, inteligência, atenção, memória.

16.10 Estará **APTO** para o exercício do cargo de Guarda-Civil Municipal, o candidato que **NÃO** incorrer em nenhuma das possibilidades apontada no **Quadro 4**.

16.11 Será **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento nas datas e horários estabelecidos na convocação.

16.12 A publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando somente os candidatos **APTOS**, de acordo com a Resolução do CFP 002/2016.

16.13 Será assegurado ao candidato **“INAPTO”**, e somente a este, conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, agendada em data prevista no cronograma deste Edital, e de acordo com a Resolução CFP 002/2016, Art. 6º, § 2 e 3.

16.14 Será facultado ao(à) candidato(a), requerer formalmente, após entrevista devolutiva, documento resultante da avaliação psicológica – laudo psicológico.

16.15 Na hipótese de recurso administrativo, o candidato poderá ser assessorado(a) ou representado(a) por psicólogo(a), devidamente inscrito(a) e ativo(a) no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da comissão avaliadora (Resolução CFP 002/2016).

16.16 Em caso de assessoramento por psicólogo contratado pelo candidato, o profissional deverá emitir um parecer e encaminhá-lo, dentro do prazo estipulado neste Edital, para a banca Revisora que deverá analisar o resultado da avaliação do(a) candidato(a), bem como o parecer do assistente técnico, considerando todos os documentos referentes ao processo de avaliação psicológica fornecidos pelo NUCEPE.

16.16.1 A análise do psicólogo contratado pelo candidato será realizada nas dependências do NUCEPE.

16.17 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de apresentação das razões da inaptidão, tirar fotos e(ou) reproduzir os testes psicológicos ou as folhas de respostas do candidato.

16.18 Os candidatos considerados **INAPTOS** não terão seus nomes divulgados em relações e serão excluídos do Concurso Público.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

16.19 A inaptidão nessa fase de avaliação não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Guarda-Civil Municipal não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

16.20 Nenhum candidato **INAPTO** será submetido à nova Avaliação Psicológica ou prova/teste dentro do presente certame, sob pena de violação do princípio de igualdade de condições.

16.21 Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a Etapa seguinte (Investigação Social – Quinta Etapa), os candidatos considerados **APTOS** na Avaliação Psicológica.

17 INVESTIGAÇÃO SOCIAL - QUINTA ETAPA

17.1 Além das Etapas relacionadas nos itens anteriores, proceder-se-á uma Investigação Social do Candidato, de caráter eliminatório (**APTO ou INAPTO**), tendo por pressuposto averiguar as condições ético-morais do candidato para o ingresso na Guarda Civil Municipal; para tanto, o candidato deverá enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/guardamun2018.php** em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, originais ou fotocópias autenticadas legíveis, as certidões relacionadas no subitem 17.3

17.2 A Investigação Social a respeito da vida pregressa do candidato constará, se necessário, de uma pesquisa a ser realizada no bairro onde reside o candidato, nos colégios/escolas onde estudou, nos locais onde trabalhou e nos órgãos públicos, de modo que, ao final, possa ser feita a avaliação de sua conduta social.

17.3 Na Investigação Social o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) fotocópia autenticada do Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- b) certidões negativas originais dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Militar;
- c) folha negativa de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 06 (seis) meses;
- d) declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de função pública qualquer, que inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público;

17.4 O julgamento desta Etapa ficará a cargo da Banca Examinadora constituída pela Comissão do Concurso e terá por finalidade averiguar atos da vida pregressa e da vida atual do candidato, em seus aspectos ético, social, moral, profissional, impedindo que pessoas, com perfil incompatível, exerça à função de Guarda-Civil Municipal.

17.5 Não serão considerados **APTOS** os toxicômanos, os traficantes, os alcoólatras, os procurados pela Justiça, dentre outros, a juízo da Banca Examinadora, que possuam condutas inadequadas ao exercício da atividade.

17.6 Será **ELIMINADO** do Concurso o candidato que, mesmo aprovado na Prova Escrita Objetiva e Dissertativa e considerado **APTO** na Avaliação Médica e Odontológica, Exame de Aptidão Física e Avaliação Psicológica, seja considerado **INAPTO** na Investigação Social.

17.7 O sigilo das informações obtidas sobre o candidato ficará garantido pela Prefeitura Municipal de Teresina, entretanto, se o candidato desejar, será informado do motivo de sua exclusão nesta Etapa do Concurso.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

17.8 Somente serão convocados para a matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos considerados aprovados e habilitados em todas as Etapas deste Concurso e que estiverem dentro do limite de vagas estabelecidas no **Quadro 1**, deste Edital. Ocorrendo igualdade de pontos na última posição, serão respeitados os empates no Resultado Final do certame.

18. CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - SEXTA ETAPA

18.1 O município de Teresina convocará para o Curso de Formação Profissional de Guarda-Civil Municipal os candidatos **APTOS** nas Etapas anteriores.

18.2. A Convocação para o Curso de Formação Profissional de Guarda-Civil Municipal será divulgado pelo NUCEPE e pelo município de Teresina nos sítios eletrônicos específicos.

19. DA PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSOS

19.1 O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso utilizando-se, **exclusivamente**, de Formulário próprio através do *link* disponibilizado na página do Concurso, seguindo os padrões determinados no requerimento e disponível no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/guardamun2018.php**, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia, conforme dias previstos no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

19.2 Serão admitidos Recursos quanto:

- a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) a homologação das inscrições dos candidatos **APTOS** e/ou inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PCD);
- c) ao gabarito das questões da Prova Escrita Objetiva;
- d) ao resultado da Prova Escrita Dissertativa; e
- e) aos resultados da Avaliação Médica e Odontológica, do Exame de Aptidão Física, da Avaliação Psicológica e da Investigação Social.

19.3 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado para a Fase ou Etapa a que se referem ou em desacordo com o subitem 19.1.

19.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

19.5 Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.

19.6 Se houver modificação no Gabarito divulgado, decorrente dos recursos interpostos, a Prova Escrita Objetiva será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial definitivo.

19.7 Será concedida vista da Prova Escrita Dissertativa somente aos candidatos que tiverem a mesma corrigida, conforme subitem 11.6 deste Edital, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital

19.8 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

19.9 Serão indeferidos os Recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas no item 19;
- c) que no espaço reservado à Argumentação do Recurso contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
- d) cuja argumentação não corresponda à questão recursada;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

- e) sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente; ou
- f) intempestivos.

19.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

19.11 O NUCEPE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

20. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

20.1 Serão considerados aprovados dentro do número de vagas e classificados para Formação de Cadastro de Reserva neste Concurso Público os candidatos que, cumulativamente:

- a) obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (48 pontos) do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, 50% do total de pontos de cada Matéria: Básicos e Específicos, não ter zerado nenhuma das disciplinas, e até o limite estabelecido no subitem 11.6;
- b) obtiverem pontuação igual ou superior a 12 (doze) pontos na Prova Escrita Dissertativa;
- c) forem considerados **APTOS** na Avaliação Médica e Odontológica – 2ª Etapa;
- d) forem considerados **APTOS** no Exame de Aptidão Física – 3ª Etapa;
- e) forem considerados **APTOS** na Avaliação Psicológica – 4ª Etapa; e
- f) forem considerados **APTOS** na Investigação Social – 5ª Etapa.

20.2 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 20.1, deste Edital.

20.2.1 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** no Concurso Público.

20.3 A aprovação e classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos do somatório da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Dissertativa sempre obedecendo à ordem de classificação decrescente até o número de vagas estabelecido no Quadro 1 e a posição definida no subitem 11.6 deste Edital.

20.4 Ocorrendo igualdade de pontos no resultado do somatório da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Dissertativa, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- I. maior idade;
- II. maior número de pontos na Prova Escrita Dissertativa;
- III. maior número de pontos na Matéria de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
- IV. maior número de pontos na Disciplina de Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva.

21. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

21.1 Excetuadas as razões de reprovação na Avaliação Psicológica e na Investigação Social, cuja publicidade será restrita ao candidato, os resultados de cada uma das Etapas serão publicados no Diário Oficial do Município de Teresina - DOM e divulgados nos seguintes locais:

- Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas, em Teresina-PI;
- Internet, no endereço eletrônico: **www.teresina.pi.gov.br**
- Internet, no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/guardamun2018.php**

21.2 O Resultado Final do Concurso será homologado pela Prefeitura Municipal de Teresina e publicado no Diário Oficial Município de Teresina – DOM.

21.3 A publicação da homologação do Resultado Final do Concurso Público será feita em duas listas, Aprovados e Classificados para Formação do Cadastro de Reserva conforme subitem 1.4 deste Edital,

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

ambas as Listas contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, com sua classificação geral no Concurso Público, (caso este candidato obtenha a pontuação necessária); e uma lista específica, onde constarão os pontos e a classificação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

21.4 O candidato com deficiência classificado dentre as vagas previstas para a concorrência ampla, não será computado no percentual de vagas reservadas para deficientes, devendo a vaga reservada ser destinado a outro candidato com deficiência.

22. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

22.1 A investidura ao cargo dar-se-á por ordem da classificação, atendendo à necessidade da demanda de Guardas-Civis Municipais da Prefeitura Municipal do Teresina- PI.

22.2 No ato da investidura deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e em seus anexos.
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13, do Decreto n.º 70.436, de 18.04.1972;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Teresina - PMT;
- i) Possuir os documentos comprobatórios da Escolaridade exigida constante do **Quadro 1**, deste Edital;
- j) Apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos; e
- k) Apresentar originais e cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento (quando for o caso), Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP (se possuir).

22.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 22.2 deste Edital acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

22.4 A investidura dos candidatos com deficiência, classificados, obedecerá ao seguinte critério: o primeiro candidato da lista específica de classificação das Pessoas com Deficiência - PCD deverá ocupar a quinta vaga aberta ao cargo para o qual foi aprovado, na hipótese de serem instituídas, pela administração pública, o número de 05 (cinco) vagas; caso não obtenha pontuação mais vantajosa para a classificação geral.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 O candidato será **ELIMINADO** do Concurso, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das Provas Escrita Objetiva e Escrita Dissertativa ou da Avaliação Psicológica, comunicando-se com outro candidato ou com pessoas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

estranhas, por qualquer meio, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 12.7, deste Edital;

b) usar ou tentar usar de meios fraudulentos na realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame;

c) não comparecer ou chegar atrasado, independente do motivo alegado, nos locais de realização das Etapas que compõem este Concurso Público ou não enviar os documentos referentes à Etapa de Investigação Social;

d) deixar ou ausentar-se do local de realização das provas, avaliações, testes ou exames sem acompanhamento de fiscal do Concurso em desobediência às normas contidas neste Edital ou sem a devida autorização;

e) apresentar documentação falsa ou inexata;

f) não devolver integralmente o material recebido no ato da realização de qualquer uma das Etapas deste Concurso Público;

g) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais integrantes da administração do concurso ou autoridades presentes, ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame;

h) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

i) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas ou às demais orientações expedidas pelas Bancas Examinadoras em todas as Etapas;

j) emprestar ou tomar emprestado qualquer material, a outro candidato, durante a realização das Provas Escrita Objetiva e Dissertativa e da Avaliação Psicológica;

k) não portar, para qualquer prova, avaliação, teste ou exame, documentos de identidade com o qual o candidato se inscreveu neste Concurso Público;

l) negar-se a fornecer sua impressão digital, em qualquer Etapa do concurso, quando solicitado;

m) deixar de atender as normas previstas neste Edital, em qualquer Etapa;

n) não colocar sua assinatura, na lista de presença e no cartão-resposta da Prova Escrita Objetiva, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação;

o) for responsável por falsa identificação pessoal;

p) não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa e da Avaliação Psicológica;

23.2 Não haverá segunda chamada de prova, avaliação, teste ou exame, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

23.3 Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial Município de Teresina.

23.4 O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Concurso Público por telefone.

23.5 A Prefeitura Municipal de Teresina reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

23.6 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Teresina.

23.7 O NUCEPE reserva o direito da guarda pelo tempo de vigência deste Edital de todos os exames médicos e demais documentos entregues e relativos às Etapas do certame, porém se a convocação dos classificados ocorrer em período superior a 02 (dois) anos, poderá a Prefeitura Municipal de Teresina exigir novos Exames de Saúde para serem inspecionados por Junta Médica, nova comprovação dos antecedentes criminais e, obrigatoriamente, uma nova Avaliação Psicológica.

23.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

23.9 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

aprovação própria ou de terceiros, em qualquer Etapa do certame, será tornada nula a sua participação no Concurso Público, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

23.10 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso para provimento de cargos e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

23.11 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato.

23.12 A Prefeitura Municipal de Teresina e a Universidade Estadual do Piauí, representada pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

23.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.

23.14 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impedido de participar das Bancas: Examinadora, Elaboradora, Avaliadora e Organizadora do NUCEPE e da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas, o membro que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito no Concurso Público, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, ou seja, cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

23.15 Os procedimentos internos do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao Certame, por serem peculiares aos serviços realizados no Núcleo, não constarão neste Edital.

23.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Prefeitura Municipal de Teresina, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

23.17 Fica eleito o Foro da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso Público

Teresina (PI), 05 de novembro de 2018.

Firmino da Silveira Soares Filho
Prefeito Municipal

Francisco Samuel Lima Silveira
Secretário Municipal

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	05.11.2018
Impugnação de item(ns) ou do Edital do Concurso Público	06 e 07.11.2018
Resultado dos pedidos de Impugnação de item(ns) ou do Edital do Concurso Público	09.11.2018
Solicitação de isenção ou desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição	12 a 14.11.2018
Divulgação da relação dos candidatos com direito à isenção ou ao desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição	19.11.2018
Interposição de Recurso contra a relação dos candidatos com direito à isenção ou ao desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição	20 e 21.11.2018
Resultado dos Recursos contra a relação dos candidatos com direito à isenção ou ao desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição	23.11.2018
Período de Inscrições	26.11.2018 a 27.12.2018
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	28/12/2018
Resultado provisório das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem as vagas como PCD	03.01.2019
Interposição de Recurso contra o Resultado provisório das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem às vagas como PCD	04 e 05.01.2019
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado provisório das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem às vagas como PCD e Homologação das inscrições dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Dissertativa	08.01.2019
Divulgação na Internet dos locais de aplicação das Provas Escrita Objetiva e Dissertativa através do Cartão de Informação	Até 10/01/2019
1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Dissertativa	13.01.2019
Divulgação do Gabarito provisório da Prova Escrita Objetiva	14/01/2019
Prazo para interposição de Recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva	15 e 16/01/2019
Resultado dos Recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva e divulgação do Gabarito definitivo	Até 25/01/2019
Divulgação do Resultado da Prova Escrita Objetiva e convocação dos candidatos classificados para correção da Prova Escrita Dissertativa	29/01/2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

Divulgação do Resultado da Prova Escrita Dissertativa	Até 08/02/2019
Prazo para interposição de Recursos contra Resultado da Prova Escrita Dissertativa	11 e 12/02/2019
Resultado dos Recursos contra resultado da Prova Escrita Dissertativa	Até 21/02/2019
Divulgação do Resultado Classificatório da 1ª Etapa e do Edital de Convocação para realização da 2ª Etapa - Avaliação Médica e Odontológica	22/02/2019
2ª Etapa – Avaliação Médica e Odontológica	01 a 05/04/2019
Divulgação do resultado da Avaliação Médica e Odontológica	Até 10/04/2019
Prazo para interposição de Recursos contra Resultado da Avaliação Médica e Odontológica	11 e 12/04/2019
Divulgação do Resultado dos Recursos contra Resultado da Avaliação Médica e Odontológica	16/04/2019
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa e do Edital de Convocação para realização da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física	17/04/2019
3ª Etapa – Exame de Aptidão Física	22 a 27/04/2019
Divulgação do Resultado do Exame de Aptidão Física	02/05/2019
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado do Exame de Aptidão Física	03 e 04/05/2019
Divulgação do Resultado dos Recursos contra Resultado do Exame de Aptidão Física	09/05/2019
Divulgação do Resultado da 3ª Etapa e do Edital de Convocação para realização da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica	14/05/2019
4ª Etapa – Avaliação Psicológica	19/05/2019
Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica	Até 29/05/2019
Prazo para Solicitação do Laudo Psicológico e da Entrevista Devolutiva	30 e 31/05/2019
Prazo para as Entrevistas Devolutivas	10 e 11/06/2019
Prazo para Interposição de Recursos contra Resultado da Avaliação Psicológica	13 e 14/06/2019
Resultado dos Recursos contra Resultado da Avaliação Psicológica	Até 24/06/2019
Divulgação do Resultado da 4ª Etapa e do Edital de Convocação para realização da 5ª Etapa - Investigação Social	25/06/2019
5ª Etapa – Investigação Social	08 a 12/07/2019
Divulgação do Resultado da Investigação Social	Até 25/07/2019
Prazo para interposição de Recursos contra Resultado da Investigação Social	26 e 27/07/2019
Resultado dos Recursos contra Resultado da Investigação Social e Divulgação do Resultado da 5ª Etapa - Investigação Social	Até 01/08/2019
Divulgação dos candidatos aprovados para a 6ª Etapa (Curso de Formação Profissional) e classificados para Formação de Cadastro de Reserva	Até 02/08/2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA

I - CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos em diversos gêneros textuais; domínio e emprego de mecanismos de coesão textual; o uso de conectores e outros elementos de sequenciação textual; reescritura de frases e parágrafos de texto (paráfrase). 2. Domínio da norma escrita culta: aspectos ortográficos, acentuação gráfica, pontuação, estruturação de frases, de orações e de períodos. 3. Morfologia: a palavra – estrutura, formação, flexão e emprego. 4. Sintaxe: análise sintática do período simples e do período composto; sintaxe de concordância, de regência e de colocação; uso do acento grave indicador de crase. 5. Dimensão semântica da linguagem: Sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia e polissemia.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA BÁSICA: 1. Noções de lógica matemática e lógica argumentativa: proposição simples, proposição composta, negação de proposição simples e composta, condicionais, tautologias, proposições logicamente falsas, relação de implicação, relação de equivalência, sentenças abertas, problemas de raciocínio lógico argumentativo e problemas de raciocínio lógico matemático. 2. Conjuntos: definição, elementos, pertinência, inclusão, descrição de conjunto unitário, conjunto vazio e conjunto universo, subconjuntos de um conjunto, união de conjuntos, interseção de conjuntos, propriedades e problemas envolvendo conjuntos. 3. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), expressões numéricas, múltiplos e divisores de números. 4. Frações: Propriedades e operações.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. MS-Office 2013: MS-Word 2013: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2013: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Noções de Direito Constitucional: 1.1. Princípios fundamentais da Constituição Federal (Arts. 1º ao 4º, CF). 1.2. Direitos e garantias fundamentais (Art. 5º, CF): direitos e deveres individuais e coletivos; remédios constitucionais; direitos sociais (Art. 6º a 11, CF); nacionalidade (Art. 12 e 13, CF); direitos políticos (Arts. 14 a 16, CF); alistamento eleitoral; condições de elegibilidade; direitos políticos negativos. 1.3. Organização do Estado: organização político-administrativa (Arts. 18 e 19, CF); União (Arts. 20 a 24, CF); Estados Federados (Arts. 25 a 28, CF); Municípios (Arts. 29 a 31, CF); Distrito Federal (Art. 32, CF). 1.4. Normas constitucionais relativas à administração pública e ao servidor público (Arts. 37 a 41, CF). 1.5. Organização dos poderes (Arts. 44 a 135, CF). 1.6. Segurança pública (Art. 144, CF). **2. Noções de Direito Penal:** 2.1 Crimes: Homicídio; Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio; lesão corporal; furto; roubo; estelionato. 2.2 Ilicitude (antijuridicidade): Conceito e espécies; causas excludentes de ilicitude: estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal, exercício regular do direito; excesso punível. 2.3 Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Lei do Desarmamento e atualizações. 2.4 Lei nº 11.343 – de 23 de agosto de 2006 – Lei de Drogas e atualizações. 2.5 Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965 – Lei de Abuso de Autoridade. **3. Noções de Direito Administrativo:** 3.1. Órgãos e funções do Estado: distribuição das funções entre os poderes do Estado, nos termos da Constituição Federal/88. 3.2. Princípios da administração pública. 3.3. Poderes da administração pública: poderes vinculados e discricionários; poder normativo ou regulamentar; poder disciplinar; poder hierárquico; poder de polícia. 3.4. Atos administrativos: elementos do ato administrativo; invalidação do ato administrativo; classificação dos atos administrativos; vícios do ato administrativo; espécies de atos administrativos; extinção do ato administrativo. 3.5. Serviços públicos: conceito; princípios do serviço público; classificação do serviço público; formas e meios de prestação de serviços; concessão de serviços públicos. 3.6. Bens públicos: conceito; bens de domínio público; bens do domínio privado do Estado; alienação dos bens de uso comum e de uso especial; alienação dos bens dominicais; uso de bem público por particular; autorização de uso; permissão de uso; concessão de uso; concessão de uso especial de imóvel urbano público. 3.7. Servidores públicos: conceito; tipos de agentes públicos; cargo e função pública; direitos e deveres constitucionais; direito de greve e de livre nomeação sindical; proibição de acúmulo de cargos; estabilidade e

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

vitaliciedade; afastamento para o exercício de mandato eletivo; vacância; direitos e deveres sociais; responsabilidade. **4. Noções de Direito Ambiental:** 1. Espécies de meio ambiente. 2. Objetivo do Direito Ambiental. 3. Princípios ambientais. 4. Ordem econômica ambiental. 5. Política Nacional do Meio Ambiente e o Sistema Nacional de Meio Ambiente. 6. Licenciamento ambiental. 7. Responsabilidade ambiental por danos ao meio ambiente. 8. Infrações administrativas. 9. Crimes ambientais. 10. Constituição Federal. 11. Lei 9.605, de 12 de dezembro de 1998. 12. Lei 9.795, de 27 de abril de 1999. **5. Noções de Direitos Humanos -** 5.1 Origem e evolução dos Direitos Humanos. 5.2. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 5.3. Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica); 5.4. Constituição Federal/1988: Arts. 5º, 6º, 7º e 14. 5.5. Leis Federais: Lei Federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997 – Lei de Tortura; Lei Federal nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965 – Lei de Abuso de Autoridade; Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha; Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 – Crime de Racismo; Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003– Estatuto do Idoso; Lei Federal nº 8.069, de 11 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 5.6. Uso de Algemas: Súmula Vinculante nº 11, do Supremo Tribunal Federal. 5.7 . Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com deficiência. **6. Legislação de Trânsito:** 6.1 Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e atualizações. **7. Legislação do Município de Teresina:** 7.1. Lei Orgânica do Município e atualizações. 7.2. Código de Postura do Município e atualizações.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

Na produção de seu texto, o candidato deverá ser capaz de:

1. Dominar a modalidade escrita formal da Língua Portuguesa. Caso

- 1.1. Demonstre desconhecimento da escrita formal da língua, evidenciado desde aspectos relativos à ortografia e à pontuação àqueles que dizem respeito a articulações de estruturas morfossintáticas e semânticas, terá 0,0 (zero) na pontuação;
- 1.2. Demonstre domínio consideravelmente precário/insuficiente quanto às exigências da escrita formal da língua e suas convenções, de modo a evidenciar frequentes, sistemáticos e variados desvios gramaticais nessa modalidade, inclusive no que se refere à seleção lexical, obterá pontuação 1,0 (um ponto);
- 1.3. Demonstre domínio mediano dos padrões exigidos na modalidade escrita formal da língua e suas convenções, de modo a apresentar alguns desvios nessa modalidade, inclusive na seleção lexical e de registro, obterá pontuação 2,0 (dois pontos);
- 1.4. Demonstre bom domínio dos padrões exigidos na modalidade escrita formal da língua e suas convenções, de modo a apresentar poucos desvios nessa modalidade, inclusive na seleção lexical e de registro, obterá pontuação 3,0 (três pontos);
- 1.5. Demonstre domínio muito bom dos padrões exigidos na modalidade escrita formal da língua e suas convenções, de modo a apresentar poucos desvios nessa modalidade, inclusive na seleção lexical e de registro, obterá pontuação 4,0 (quatro pontos);
- 1.6. Demonstre domínio excelente dos padrões exigidos na modalidade escrita formal da língua e suas convenções, de modo que os desvios, inclusive de seleção lexical e de registro, ocorram em número consideravelmente reduzido (três, no máximo) e não comprometam a formalidade do texto, obterá pontuação 5,0 (cinco pontos).

2. Apresentar, defender e desenvolver um ponto de vista em relação ao tema proposto, a partir de argumentos consistentes, selecionados e organizados por meio de informações de seu próprio repertório e/ou do(s) texto(s)-estímulo apresentado(s) para tal. Caso

- 2.1. Apresente fuga total ao tema, evidenciada no ponto de vista defendido, no desenvolvimento dos argumentos selecionados e defendidos e na própria escolha do gênero textual para a produção do texto, bem como na maneira de utilizar as informações dos textos-estímulo, obterá pontuação 0,0 (zero ponto);
- 2.2. Apresente fuga parcial ao tema, evidenciada no ponto de vista defendido, no desenvolvimento dos argumentos selecionados e defendidos e na própria escolha do gênero textual para a produção do texto, bem como na maneira de utilizar as informações dos textos-estímulo, obterá pontuação 1,0 (um ponto);
- 2.3. Desenvolva o tema e, conseqüentemente, o ponto de vista com argumentos previsíveis e pouco consistentes para um texto dissertativo-argumentativo obterá pontuação 2,0 (dois pontos);
- 2.4. Desenvolva o tema e, conseqüentemente, o ponto de vista com argumentos medianos quanto aos aspectos de sua previsibilidade e consistência para um texto dissertativo-argumentativo obterá pontuação 3,0 (três pontos);
- 2.5. Desenvolva o tema e, conseqüentemente, o ponto de vista com bons argumentos quanto aos seus aspectos de previsibilidade e boa consistência para um texto dissertativo-argumentativo, obterá pontuação 4,0 (cinco pontos).
- 2.6. Desenvolva o tema e, conseqüentemente, o ponto de vista com excelentes argumentos quanto aos seus aspectos de previsibilidade e consistência para um texto dissertativo-argumentativo, obterá pontuação 5,0 (cinco pontos).

3. Demonstrar domínio dos mecanismos linguísticos responsáveis por assegurar o encadeamento lógico das ideias e por garantir a progressão e manutenção dos sentidos do texto. Caso o texto

- 3.1. Apresente ausência de articulação das informações, terá 0,0 (zero) na pontuação;
- 3.2. Apresente articulação precária das ideias e das suas partes constitutivas, quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obterá pontuação 1,0 (um ponto);
- 3.3. Apresente articulação das ideias e de suas partes constitutivas com algumas inadequações quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obterá pontuação 2,0 (dois pontos);
- 3.4. Apresente as ideias com boa articulação e de suas partes constitutivas com poucas (máximo de duas) inadequações quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obterá pontuação 3,0 (três pontos);
- 3.5. Apresente as ideias com boa articulação e de suas partes constitutivas e nenhuma inadequação quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obterá pontuação 4,0 (quatro pontos);

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

3.6. Apresente excelente articulação das ideias e de suas partes constitutivas quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obterá pontuação 5,0 (cinco pontos).

4. Apresentar uma conclusão adequada à argumentação defendida no texto e uma proposta de solução concreta e exequível para o problema discutido. Caso

- 4.1. Apresente conclusão que não se articule com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e que não aponte/sugira solução para o problema discutido, terá pontuação 0,0 (zero);
- 4.2. Apresente conclusão que se articule precariamente com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução para o problema que seja inviável e inadequada, obterá pontuação 1,0 (um ponto);
- 4.3. Apresente conclusão que se articule apenas parcialmente com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução para o problema que seja parcialmente viável e adequada, obterá pontuação 2,0 (dois pontos);
- 4.4. Apresente conclusão que se articule bem com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução para o problema que seja parcialmente viável e adequada, obterá pontuação 3,0 (três pontos);
- 4.5. Apresente conclusão que se articule muito bem com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução relativamente viável e adequada para o problema, obterá pontuação 4,0 (quatro pontos);
- 4.6. Apresente conclusão que se articule de forma excelente com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução que seja absolutamente viável e adequada para o problema, obterá pontuação 5,0 (cinco pontos).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

ANEXO IV

CAUSAS DE INAPTIDÃO NO EXAME DE SAÚDE

(DOENÇAS E ALTERAÇÕES INCAPACITANTES E FATORES DE CONTRAINDICAÇÃO PARA ADMISSÃO/INCLUSÃO)

GRUPO I: DOENÇAS OU DEFORMIDADES CONGÊNTAS E ADQUIRIDAS

1. Espinha bífida;
2. Anomalias congênitas ou adquiridas do sistema nervoso e órgãos dos sentidos;
3. Fissura de abóbada palatina e lábio leporino sem correção cirúrgica ou, quando corrigidos, deixarem sequelas;
4. Anomalias congênitas do sistema cardiovascular;
5. Anomalias (congênitas dos ossos e articulações, encurtamentos, desvios, deformidades e outras);
6. Mutilações ou lesões com perda anatômica ou funcional de quirodáctilos ou pododáctilos ou outras partes dos membros;
7. Albinismo;
8. Ausência congênita ou adquirida, total ou parcial, de órgãos indispensáveis à aptidão para a função;
9. Presença de órtese e ou prótese, exceto nos casos permitidos neste Edital;

GRUPO II: DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS

1. Tuberculose ativa;
2. Hanseníase;
3. Leishmaniose;
4. Doença de Chagas;
5. Esquistossomose com hipertensão porta e/ou outras complicações, com exceção da forma intestinal não complicada;
6. Portador dos vírus HIV ou HTLV;
7. Hepatites;
8. Portadores de vírus da hepatite b ou c;

GRUPO III: DOENÇAS, ALTERAÇÕES E DISFUNÇÕES ENDOCRINAS, METABÓLICAS E NUTRICIONAIS.

1. Diabetes mellitus ou insipidus;
2. Bócio e/ou nódulo tireoidiano, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
3. Gota;
4. Doenças, alterações e disfunções de órgãos endócrinos, do metabolismo e nutrição, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

GRUPO IV: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SANGUE, DOS ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS E DO SISTEMA IMUNITÁRIO.

1. Anemias, salvo as anemias benignas e passíveis de tratamento;
2. Policitemias;
3. Leucopenia, salvo os casos considerados constitucionais, benignos, e após avaliação especializada;
4. Leucocitose, salvo casos benignos, reacionais e transitórios;
5. Trombocitopenia ou trombocitose, salvo casos benignos, reacionais e transitórios;
6. Púrpuras;
7. Doenças ou alterações do sangue, dos órgãos hematopoiéticos e do sistema imunitário persistente e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

GRUPO V: DOENÇAS E ALTERAÇÕES OTORRINOLARINGOLÓGICAS

1. Hipoacusia ou surdez. O candidato não deve ter limiar auditivo em cada ouvido, separadamente, maior de 35dB em nenhuma das 3 (três) frequências de 500Hz, 1000Hz e 2000Hz, nem maior que 50dB em nenhuma das demais frequências testadas (250Hz, 3000Hz, 4000Hz, 6000Hz e 8000Hz);
2. Tartamudez (gagueira) ou outro distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional;
3. Doenças ou alterações que exijam uso de prótese auditiva;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

GRUPO VI: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULARES

1. Doenças valvares, exceto prolapso de válvula mitral sem sinais de regurgitação;
2. Doenças do endocárdio, miocárdio e pericárdio, inclusive a miocardiopatia hipertrófica;
3. Coronariopatias;
4. Doenças congênitas do coração e vasos, salvo as corrigidas cirurgicamente sem sequelas ou repercussões hemodinâmicas;
5. Bloqueios, com significado patológico, com exceção do bloqueio incompleto de ramo direito sem evidências de cardiopatia;
6. Distúrbios do ritmo cardíaco com significado patológico, exceto os distúrbios de condução do ramo direito de 1º e 2º graus e sem significado de afecção cardíaca;
7. Insuficiência cardíaca;
8. Hipertensão arterial, sem controle;
9. Aneurismas (ventriculares e vasculares);
10. Varizes com ou sem insuficiência venosa crônica;
11. Flebites, trombozes venosas e linfedemas dos membros inferiores e dos membros superiores;
12. Alterações radiológicas do mediastino.
13. Insuficiência arterial;
14. Arteriopatias vasomotoras;
15. Submissão a qualquer tipo de cirurgia cardíaca, arterial ou venosa, salvo nos casos previstos no item 4 deste grupo;
16. Doenças ou alterações do sistema cardiovascular, persistentes e ou incuráveis ou que deixem sequelas;

GRUPO VII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO

1. Doença pulmonar obstrutiva crônica;
2. Asma, exceto na infância e sem crises adicionais;
3. Doença pulmonar tromboembólica;
4. Hipertensão pulmonar;
5. Alterações radiológicas da pleura e do parênquima pulmonar;

GRUPO VIII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA DIGESTIVO

1. Lesões da língua, com limitação à articulação das palavras;
2. Hérnias;
3. Cicatriz de cirurgia abdominal (exceto quando decorrentes de patologias curadas, sem sequelas ou comprometimento funcional);
4. Hepatomegalia;
5. Esplenomegalia;
6. Icterícia;
7. Colecistite/colelitíase com sintomas atuais;
8. Doenças ou alterações do sistema digestivo persistente e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

GRUPO IX: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA GENITO-URINÁRIO E MAMAS

1. Glomerulopatias;
2. Pielonefrites;
3. Disfunção de esfíncteres vesicoureteral e vésico-uretral;
4. Ginecomastia e hipertrofia mamária com repercussão estética e/ou funcional;

GRUPO X: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA DA PELE, SUBCUTÂNEO E ANEXOS

1. Eczemas, dermatites, dermatoses crônicas, onicopatias, acne, vitiligo, nevus, afecções hipertróficas e atróficas da pele (quelóides, cicatrizes e calosidades), quando trouxerem comprometimento funcional;
2. Pênfigos;
3. Herpes zóster;
4. Eritema nodoso, quando acomete áreas além dos membros inferiores;
5. Doenças desencadeadas ou agravadas pela luz solar;

GRUPO XI: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DOS OSSOS E DOS ORGÃOS DE LOCOMOÇÃO

1. Osteoartrites;
2. Osteoartroses;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

3. Espondilite anquilosante;
4. Artrite reumatóide ou outras artrites;
5. Sinovite;
6. Bursite;
7. Desvios patológicos da coluna vertebral;
8. Cervicalgia, dorsalgia, lombalgia e lombociatalgia;
9. Pé valgo, varo, plano, torto, cavo, com comprometimento funcional;
10. Luxação recidivante (de ombro e patela);
11. Lesão e/ou seqüela meniscal e de ligamento;
12. “Genuvalgum” acima de 15 graus ou “genuvarum” secundário a lesão meniscal ou ligamentar);
13. Cirurgia óssea, com seqüela ortopédica;
14. Cirurgia ou artroscopia de grande articulação;
15. Cirurgia de pequena articulação, quando trazer comprometimento funcional;
16. Fraturas intra-articulares;
17. Fibromialgias e distrofias musculares;
18. Artroplastias, próteses e órteses;
19. Derrame articular;
20. Discrepância no comprimento dos membros inferiores, observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros superior a 10 mm (1,0 cm), o que deve ser confirmado mediante exame de escanometria dos membros inferiores
21. Doenças ou alterações dos ossos e articulações persistentes e/ou incuráveis, que tragam comprometimento funcional e/ou estático ou que deixem seqüelas.

Serão considerados os seguintes parâmetros radiológicos de exclusão para as patologias da coluna vertebral e das articulações:

- a) Escoliose: ângulo de Cobb > que 15° ou curva dupla em qualquer grau;
- b) Cifose ou lordose: ângulo de Cobb > que 50°;
- c) Ângulo lombo-sacral (lordose) > que 35°;
- d) Geno valgo > que 14°;
- e) Geno varo > que 10°;
- f) Cúbito valgo > que 10°;
- g) Cúbito varo < 5°;
- h) Ante-Curvatum e recurvatum (tanto para joelhos ou cotovelos) > que 5°;
- i) Pés planos: ângulo de Kite (entre eixos do tálus e calcâneo) < que 30°;
- j) Pés cavos: pitch do calcâneo (ângulo solo-calcâneo) > que 30°
- k) Hálux-valgus: ângulo metatarso-falangeano > que 15°

GRUPO XII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA NERVOSO

1. Epilepsia;
2. Doença inflamatória do sistema nervoso central e/ou periférico;
3. Distúrbio sensitivo ou motor persistente;
4. Paralisia e/ou paresia;
5. “miastenia gravis”;
6. Doenças ou alterações neurológicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estático ou que deixem seqüelas.

GRUPO XIII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES OFTALMOLÓGICAS

1. Estrabismo (superior a 10 dioptrias prismáticas);
2. Ptose palpebral, hiperemia conjuntival; tumoração ou anomalia ciliar que comprometa a estética e/ou função;
3. Doença degenerativa, distrófica, infecciosa ou inflamatória;
4. Glaucoma ou hipertensão ocular (pressão intraocular \geq 19 mmhg, sem medicação);
5. Acuidade visual: sem correção inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60. Com correção serão aceitos 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

GRUPO XIV: NEOPLASIAS

1. Neoplasias malignas;
2. Neoplasias benignas de prognóstico reservado ou que tragam comprometimento estético e/ou funcional ou que deixem sequelas.

GRUPO XV: DOENÇAS E ALTERAÇÕES ODONTOLÓGICAS E FATORES DE CONTRAINDICAÇÃO PARA ADMISSÃO/INCLUSÃO.

1. Más oclusões esqueléticas severas da maxila e mandíbula no sentido vertical, transversal, ântero-posterior, congênicas ou adquiridas que causem deformidades faciais e funcionais graves, que comprometam as funções do sistema estomatognático, como a fonética, deglutição e mastigação;
2. Tratamento ortodôntico sem a apresentação de laudo contendo diagnóstico, plano de tratamento e prognóstico do caso, emitido pelo ortodontista assistente, devidamente inscrito na especialidade de Ortodontia, no Conselho Regional de Odontologia;
3. Neoplasias bucais malignas e as benignas de prognóstico sombrio;
4. Falhas dentárias da bateria anterior superior e ou inferior não reabilitadas através de próteses fixas ou removíveis definitivas satisfatórias;
5. Prótese total removível e prótese parcial removível sem retenção, estabilidade e função satisfatória;
6. Próteses fixas unitárias, pontes fixas convencionais e adesivas, e próteses sobre implantes, mal adaptadas ao exame clínico e radiográfico e sem função satisfatória;
7. Doença periodontal avançada e perimplantite com perda óssea severa diagnosticada ao exame clínico e radiográfico;
8. Lesões periapicais ou rarefações ósseas sem tratamento endodôntico associado, evidenciadas em exame radiográfico;
9. Fissura de abóbada palatina e lábio leporino sem correção cirúrgica ou, quando corrigidos, que apresentem seqüelas.

OUTRAS DISPOSIÇÕES:

1. A não-apresentação dos exames e/ou laudos ou o não-cumprimento do prazo, por parte do candidato, implicará a sua **INAPTIDÃO**;
2. Não será aceito qualquer tipo de atestado no momento da realização da Avaliação;
3. Os pareceres da Banca Examinadora serão resumidos sob as seguintes formas: **APTO** ou **INAPTO**.

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS E CAUSAS DE INAPTIDÃO DO EXAME DE
APTIDÃO FÍSICA

1. TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO (TIPO REMADOR)

1.1 O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado a comando. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de flexão para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: Candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) Execução: o início será após o comando – “já”, o candidato começará a primeira fase do teste realizando um movimento simultâneo, quando os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo.

Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) um componente da Banca Examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de Banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;

b) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da Banca Examinadora;

c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;

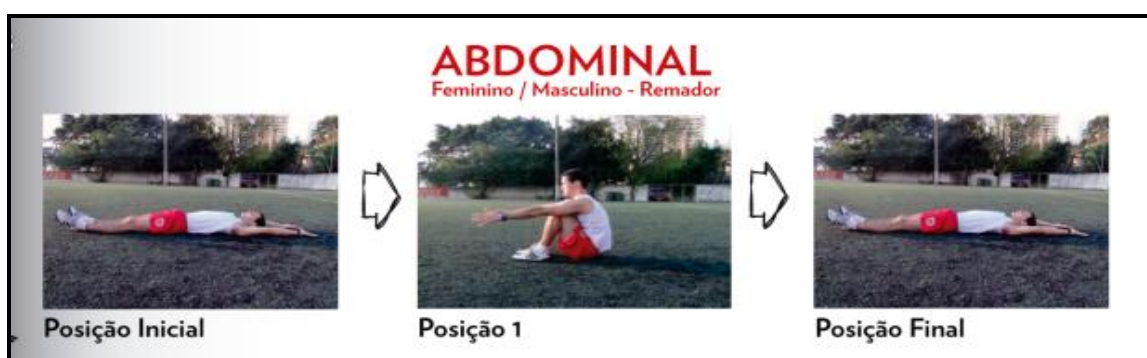
d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;

f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao comando “pare” para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

1.3 Não será concedida uma segunda tentativa.

FORMA DE EXECUÇÃO:



1.4 Será ELIMINADO do Concurso Público:

a) o candidato que não realizar o número mínimo de 30 (trinta) repetições; para ambos os gêneros.

Teste de flexão abdominal – índices mínimos:

Gênero	Repetições Mínimas
Masculino	30 repetições
Feminino	30 repetições

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

2. TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS (COOPER)

2.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o tempo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- o candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- ao passar pelo local de início da prova, o candidato será informado de quantas voltas completou naquele momento, pelo fiscal de pista;
- após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

2.3 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos:

- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando o teste;
- não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- abandonar a pista antes da liberação do fiscal.
- parar durante o teste.

2.4 Não será concedida uma segunda tentativa.

2.5 Será ELIMINADO do Concurso Público:

- o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, em 12 (doze) minutos;
- a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.800 (mil e oitocentos) metros, em 12 (doze) minutos;
- o candidato de ambos os sexos que realizar procedimento proibido, previsto neste Edital.

Teste de corrida 12 (doze) minutos (Copper) - índices mínimos:

Gênero	Distância Mínimas	Tempo Máximo
Masculino	2.400m	12 minutos
Feminino	1.800m	12 minutos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

3. FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO
(Para candidatos do sexo masculino)

3.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:

3.1.1. Posição inicial:

Em quatro apoios (mãos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Com os cotovelos (braços) ao nível dos ombros e as mãos no solo.

3.1.2. Execução:

Após o comando, o candidato avaliado deverá erguer o corpo até os cotovelos (braços) ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e ponta dos pés.

O corpo deve formar uma linha reta da cabeça, quadril e calcâneo, não curvando os quadris, joelhos e as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, e que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos (braços).

O exercício completo deve ser realizado em 60 (sessenta) segundos (1 minuto). Para ser considerado **APTO**, o candidato deverá realizar, no mínimo, 10 (dez) repetições.

3.1.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- um auxiliar da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo avaliador;
- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa;
- o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente na horizontal;
- só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";
- o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

3.1.4. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:

- sustentar (descansar, parar) após o início das execuções;
- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- não manter o corpo completamente na posição horizontal, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

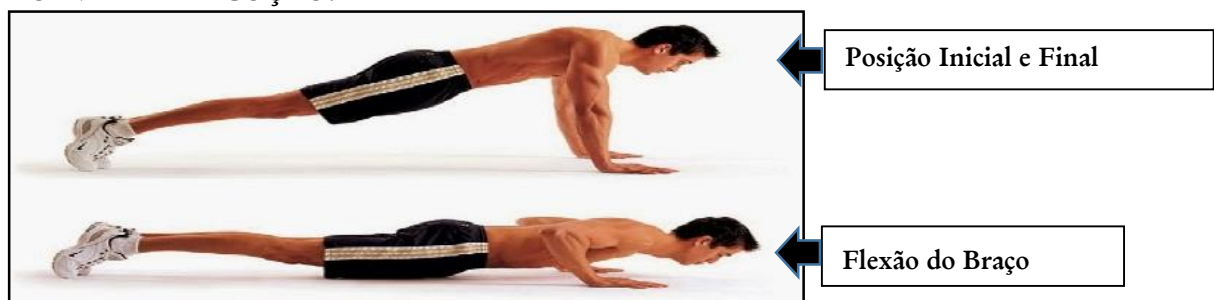
3.1.5 Não será concedida uma segunda tentativa

3.1.5.1 Será **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato do sexo masculino que não realizar o número mínimo de 10 (dez) repetições.

Flexão e extensão dos cotovelos (braços):

Gênero	Repetições Mínimas
Masculino	10 repetições

FORMA DE EXECUÇÃO:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

4. FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO
(Para candidatas do sexo feminino)

4.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste para os candidatos do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

4.1.1 Posição inicial:

Em 06 (seis) apoios (mãos, joelhos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Flexionar (dobrar) os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no solo, ao nível dos ombros.

4.1.2. Execução:

Após o comando, a candidata avaliada deverá erguer o corpo até os braços ficarem estendidos completamente, suportando o peso com as mãos e os joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos, não curvando os quadris nem as costas.

As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, e que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos braços.

O exercício completo deve ser realizado em 60 (sessenta) segundos (1 minuto). Para ser considerado APTA, o candidato deverá realizar, no mínimo, 10 (dez) repetições.

4.1.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) um auxiliar da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo avaliador;
- d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa;
- e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente na horizontal;
- f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- g) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- h) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";
- i) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

4.1.4. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:

- a) sustentar (descansar, parar) após o início das execuções;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) não manter o corpo completamente na posição horizontal, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

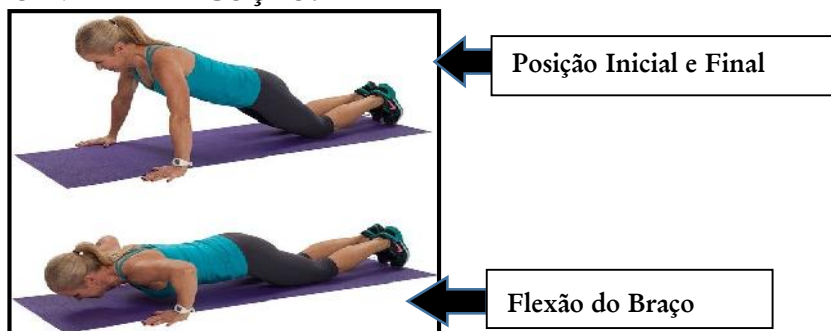
4.1.5 Não será concedida uma segunda tentativa

4.1.5.1 Será **ELIMINADO** do Concurso Público a candidata do sexo feminino que não realizar o número mínimo de 10 (dez) repetições.

Flexão e extensão dos cotovelos (braços):

Gênero	Repetições Mínimas
Feminino	10 repetições

FORMA DE EXECUÇÃO:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

5. TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

5.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de impulsão horizontal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

- a) Ao comando “em posição”, o candidato deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial (fazendo parte do valor a ser medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha;
- b) Ao comando “iniciar”, o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação da distância saltada será medida a partir da linha de medição inicial até a marca no solo, de qualquer parte do corpo, mais próxima da linha de medição inicial, deixada pelo candidato.

5.2 A marcação levará em consideração o seguinte:

- a) A parte do corpo que tocar o solo mais próxima da linha de saída será referência para a marcação; e
- b) Na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência.

5.3 **Não serão concedidas outras tentativas.**

5.4 Não será permitido ao candidato:

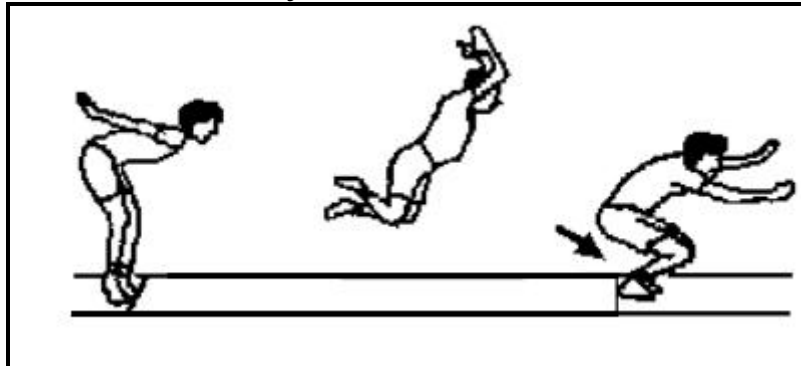
- a) receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
- c) perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão;
- d) tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto “queimado”);
- e) projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.

5.5 Será **ELIMINADO** o candidato que não atingir a distância mínima descrita abaixo:

Teste de Impulsão Horizontal – índices mínimos

Gênero	Distância
Masculino	1.70 metros
Feminino	1.30 metros

FORMA DE EXECUÇÃO:



6. CRITÉRIO DE INAPTIDÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1 Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe foram designados, trajando calção e/ou abrigo, camiseta e tênis, **munidos de Atestado Médico, específico para tal fim, emitido nos últimos 30 dias da realização dos testes.**

6.2 Os exercícios do Exame de Aptidão Física não necessariamente serão realizados na ordem acima apresentada.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
INTEGRADAS – SEMCASPI

ANEXO VI

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DO GUARDA-CIVIL MUNICIPAL

CARACTERÍSTICAS PSÍQUICAS	DEFINIÇÃO	GRAU DE IMPORTÂNCIA	RESULTADO ESPERADO
Agressividade	Demonstra agressividade adequada ao cargo (agir com energia por meio de palavras ou expressão corporal sem, necessariamente, empregar o uso de força física, porém sabendo utilizá-la quando necessário). Capacidade de direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade.	Impeditiva	Média
Ansiedade	Demonstra agir com excesso de manifestações de medo, tensão ou, extrema preocupação.	Impeditiva	Média ou inferior
Controle Emocional	Capacidade de controlar suas próprias reações.	Impeditiva	Media ou superior
Socialidade	Qualidade de praticar a cortesia e civilidade nas diferentes situações em que se encontrar.	Impeditiva	Média ou superior
Prudência	Capacidade de ponderação, com habilidade para controlar a impulsividade ao resolver problemas.	Impeditiva	Média ou superior
Obediência	Obedecer às ordens emanadas de autoridade competente e manifestamente legal, preservando o grau de hierarquia e o sigilo das informações da Corporação.	Impeditiva	Média ou superior
Moralidade/Ética	Ter conduta profissional compatível com os princípios éticos e morais da Guarda Municipal, conduzindo-se exemplarmente, tanto em serviço, como em sua vida particular.	Impeditiva	Média ou superior
Comunicação	Capacidade para comunicar-se e facilidade para falar em público.	Restritiva	Média ou superior
Organização	Capacidade de organizar-se, elaborar planejamento, desenvolvimento de métodos e preparação para ação.	Restritiva	Média ou superior
Dedicação	Capacidade de realizar atividades com empenho e atenção.	Restritiva	Média ou superior
Cooperação	Capacidade de contribuir para espontaneamente para o trabalho de outras pessoas ou da equipe a que pertence	Restritiva	Média ou superior
Iniciativa	Capacidade de agir adequadamente, quando necessário, sem depender de ordem ou decisão superior.	Restritiva	Média ou superior
Objetividade	Facilidade de, na realização de uma atividade ou solução de um problema, ater-se aos elementos fundamentais para o alcance dos objetivos.	Restritiva	Média ou superior
Inteligência	Capacidade de estabelecer relações e pensar abstratamente, como resolver problemas e compreender implicações.	Restritiva	Média ou superior
Atenção	Manter a atenção focada numa dada atividade ao mesmo tempo em que está atento aos demais estímulos no ambiente.	Restritiva	Média ou superior
Memória	Recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas.	Restritiva	Média ou superior

